Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10035 — Burnam Parties/Kroenke Parties/SMG/Cascade Investment/StorageMart)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 419/16)

1. Em 27 de novembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— StorageMart Partners, LLC e suas filiais («as partes Burnam», EUA),

— E.Stanley Kroenke e entidades afiliadas («as partes Kroenke», EUA),

— SMG StorCo, LLC («SMG», EUA), indiretamente controlada pela GIC Realty (Singapura),

— Cascade Investment L.L.C. («Cascade Investment», EUA),

— SMARTCo Properties, L.P. («StorageMart», EUA).

As partes Burnam, as partes Kroenke, a SMG e a Cascade Investment adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º (4) do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da StorageMart.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— StorageMart: uma cadeia de instalações de autoarmazenamento que opera nos Estados Unidos, Canadá e Reino Unido. A StorageMart tem 220 instalações em todo o mundo, 16 das quais no Reino Unido. Estas instalações de autoarmazenamento estão situadas em Buckinghamshire, Essex, Kent, Norfolk, Suffolk, Surrey, East Sussex e West Sussex,

— Partes Burnam: constituídas pela StorageMart Partners, L.L.C, e pelas suas filiais, em que Cris Burnam exerce as funções de diretor executivo da StorageMart e Mike Burnam as de presidente da StorageMart. Atualmente, as partes Burnam detêm o controlo conjunto da empresa-alvo e estão, através desta, principalmente ativas nos EUA no setor do autoarmazenamento,

— Partes Kroenke: constituídas por entidades afiliadas a E. Stanley Kroenke, um particular residente nos EUA que controla uma carteira internacional de investimentos, principalmente ativo nos setores do desporto e do imobiliário. As partes Kroenke detêm uma participação de controlo na empresa-alvo antes da operação e exercem a sua atividade principalmente nos EUA,

— SMG: filial indireta detida a 100 % pela GIC Realty, uma sociedade de responsabilidade limitada constituída ao abrigo do direito de Singapura. A GIC Realty é a SGPS para os investimentos imobiliários realizados por conta do Estado de Singapura,

— Cascade Investment: entidade de investimento privado com uma carteira de investimento mundial que opera principalmente na América do Norte. Trata-se de uma sociedade de responsabilidade limitada cujo único sócio é William H. Gates III.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10035 — Burnam Parties/Kroenke Parties/SMG/Cascade Investment/StorageMart

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussels
BELGIQUE/BELGIË